



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2019 - ATA Nº 30/2019**

Às treze horas e quarenta minutos do dia dezesseis do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Rua da Consolação, número mil, duzentos e setenta e dois, vigésimo andar, nesta Capital, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Administrativa Ordinária, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **RILMA APARECIDA HEMETÉRIO**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Luiz Antonio M. Vidigal, Nelson Nazar, Sonia Maria Prince Franzini, Tania Bizarro, Rosa Maria Zuccaro, Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ivete Ribeiro, Paulo Mota, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Álvaro Nôga e Orlando Apuene Bertão.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Fernando Sampaio, Iara Ramires da Silva de Castro, Wilson Fernandes, Adalberto Martins e Armando Augusto Pinheiro Pires

Pelo D. Ministério Público do Trabalho, compareceu a Exma. Sra. Procuradora-Chefe Substituta, Dra. Vera Lúcia Carlos.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Nos termos do artigo 98, § 2º do Regimento Interno, o quórum para abertura da sessão corresponde a 13 (treze) Desembargadores. Verificada a presença de 20 (vinte) Magistrados, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou aberta a sessão.

Submetida ao Plenário, a ata da sessão administrativa de 17 de junho de 2019 (Ata nº 22/2019) foi aprovada por unanimidade.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente, em razão de seu impedimento, passou a Presidência para o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro, que determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos da pauta:

**PROAD Nº 62.879/2018**

**Assunto:** Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.

**Requerente:** CIMCORP - Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática Ltda.

Por maioria, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**PROAD Nº 996/2019**

**Assunto:** Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.  
**Requerente:** CIMCORP - Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática Ltda.

Por maioria, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**PROAD Nº 1.639/2019**

**Assunto:** Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.  
**Requerente:** CIMCORP - Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática Ltda.

Por maioria, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**PROAD Nº 4.823/2019**

**Assunto:** Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.  
**Requerente:** CIMCORP - Comércio e Serviços de Tecnologia de Informática Ltda.

Por maioria, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**PROAD Nº 17.095/2018**

**Assunto:** Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.  
**Requerente:** NTC - Núcleo de Tecnologia e Conhecimento em Informática Ltda.

Por maioria, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**PROAD Nº 40.880/2018**

**Assunto:** Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.  
**Requerente:** Servis Segurança Ltda.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**PROAD Nº 42.693/2018**

**Assunto:** Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.

**Requerente:** Oliveiras Locações Ltda.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

**PROAD Nº 44.918/2018**

**Assunto:** Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.

**Requerente:** Engeclimar Ar Condicionado Ltda EPP.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

**PROAD Nº 52.183/2018**

**Assunto:** Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.

**Requerente:** Elevadores Villarta Ltda.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

**PROAD Nº 58.151/2018**

**Assunto:** Recurso administrativo. Penalidade. Descumprimento contratual.

**Requerente:** Extreme Digital Consultoria Ltda EPP.

Por unanimidade, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

**PROAD Nº 14.927/2019**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da Excelentíssima Desembargadora Presidente deste E. Tribunal que indeferiu pedido de remoção por permuta.

**Requerente:** Vanessa Ribas da Silva, servidora deste E. Tribunal.

Por maioria, foi dado provimento ao recurso para deferir à recorrente a remoção por permuta com o servidor Carlos José Pádua dos Santos Dias para o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, com base na alínea II do artigo 36 da Lei nº. 8.112/90, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal, Tania Bizarro, Sidnei Alves Teixeira e Orlando Apuene Bertão.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**PROAD Nº 25.599/2019**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da Excelentíssima Desembargadora Presidente deste E. Tribunal que indeferiu pedido de retificação da quantidade de processos em tramitação na Unidade.

**Requerente:** Luciana Cuti de Amorim, Juíza do Trabalho Titular da 86ª VT de São Paulo.

Por maioria, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencido o Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro.

**PROCESSO TRT/MA Nº 0000173-81.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da Excelentíssima Desembargadora Presidente deste E. Tribunal que indeferiu o pagamento indenizado em pecúnia do saldo de banco de horas.

**Requerente:** Elton José Boulanger da Silva, servidor redistribuído para o E. TRT da 18ª Região (GO).

Por maioria, foi dado provimento ao recurso para deferir ao recorrente o pagamento do saldo de banco de horas acumulado nos períodos de recesso forense 2013/2014, 2014/2015 e 2016/2017, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Luiz Antonio M. Vidigal, Sonia Maria Prince Franzini, Rosa Maria Zuccaro, Beatriz de Lima Pereira, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, Sidnei Alves Teixeira e Rafael E. Pugliese Ribeiro.

Reassumiu a presidência a Exma. Sra. Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério.

**PROCESSO TRT/MA Nº 0000231-84.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Cessão da servidora Rafaella Carvalho Furtado, Analista Judiciário, para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

**Requerente:** Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Desembargador Presidente do E. Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Por unanimidade, não foi acolhido o pedido, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

**PROCESSO TRT/MA Nº 0000105-34.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Requer autorização para residir fora da sede.

**Requerente:** Guilherme Basseto Petek, Juiz do Trabalho Substituto.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que o **MM. Juiz Substituto Guilherme Basseto Petek** resida na cidade de Jundiaí/SP, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**PROCESSO TRT/MA N° 0000180-73.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Requer autorização para residir fora da sede.

**Requerente:** Juliana Vieira Alves, Juíza do Trabalho Substituta.

Por maioria, foi deferido o pedido de autorização para que a **MM. Juíza Substituta Juliana Vieira Alves** resida na cidade de Campinas/SP, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Rosa Maria Zuccaro e Beatriz de Lima Pereira.

**PROCESSO TRT/MA N° 0000368-66.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Requer autorização para residir fora da sede.

**Requerente:** Camila dos Santos Joaquim Garbe, Juíza do Trabalho Substituta.

Por maioria, foi deferido o pedido de autorização para que a **MM. Juíza Substituta Camila dos Santos Joaquim Garbe** resida na cidade de Campinas/SP, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Rosa Maria Zuccaro e Beatriz de Lima Pereira.

**PROCESSO TRT/MA N° 0000369-51.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Requer autorização para residir fora da sede.

**Requerente:** Patrícia Rebouças Franceschet Guimarães, Juíza do Trabalho Substituta.

Por maioria, foi deferido o pedido de autorização para que a **MM. Juíza Substituta Patrícia Rebouças Franceschet** resida na cidade de Campinas/SP, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Rosa Maria Zuccaro e Beatriz de Lima Pereira.

**PROCESSO TRT/MA N° 0000477-80.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Concessão de licença para estudos, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para o período de 01/outubro/2019 a 20/outubro/2020.

**Requerente:** Igor Cardoso Garcia, Juiz do Trabalho Substituto.

O Exmo. Sr. Juiz Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Ferreira, Presidente da Amatra-2, pediu a palavra para manifestar-se nos termos do artigo 55, § 6º do Regimento Interno.

Submetido a julgamento, por maioria, foi deferido o pedido de licença do **Exmo. Juiz do Trabalho Substituto Igor Cardoso Garcia**, no período de **01 de outubro de 2019 a 20 de outubro de 2020**, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, para cursar o “XXI Curso Pós-Graduado de Especialização em Direito do Trabalho e Segurança Social”, promovido pelo Instituto de Direito do Trabalho (IDT) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rosa Maria Zuccaro, Beatriz de Lima Pereira, Azevedo Silva e José Carlos Fogaça.



**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

**PROCESSO TRT/MA N° 0000478-65.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Concessão de licença para estudos, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para o período de 01/outubro/2019 a 20/outubro/2020.

**Requerente:** Maurício Pereira Simões, Juiz do Trabalho Titular da 4ª VT de São Paulo.

Por maioria, foi deferido o pedido de licença do **Exmo. Juiz do Trabalho Titular de Vara do Trabalho, Dr. Maurício Pereira Simões**, no período de **1º de outubro de 2019 a 20 de outubro de 2020**, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, para cursar o “XXI Curso Pós-Graduado de Especialização em Direito do Trabalho e Segurança Social”, promovido pelo Instituto de Direito do Trabalho (IDT) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rosa Maria Zuccaro, Beatriz de Lima Pereira, Azevedo Silva e José Carlos Fogaça.

**PROCESSO TRT/MA N° 0000479-50.2019.5.02.0000**

**Assunto:** Concessão de licença para estudos, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo, para o período de 01/outubro/2019 a 20/outubro/2020.

**Requerente:** Mateus Hassen Jesus, Juiz do Trabalho Substituto.

Por maioria, foi deferido o pedido de licença do **Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mateus Hassen Jesus**, no período de **1º de outubro de 2019 a 20 de outubro de 2020**, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, para cursar o “XXI Curso Pós-Graduado de Especialização em Direito do Trabalho e Segurança Social”, promovido pelo Instituto de Direito do Trabalho (IDT) da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Portugal, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rosa Maria Zuccaro, Beatriz de Lima Pereira, Azevedo Silva e José Carlos Fogaça.

Nada mais havendo a tratar, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**RILMA APARECIDA HEMETÉRIO  
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**ANA CELINA RIBEIRO CIANCIO SIQUEIRA  
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA**